TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, instalação e reparo de equipamentos odontológicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Calmon, incluindo fornecimento de peças e componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento seguro e contínuo dos equipamentos odontológicos utilizados no atendimento à população. Foram constatadas falhas técnicas, necessidade de manutenção corretiva e preventiva, substituição de componentes e instalação de equipamentos, situações que comprometem a continuidade dos atendimentos e a qualidade dos serviços prestados.

A execução dos serviços requer conhecimento técnico especializado, não disponível no quadro de servidores do Município, tornando indispensável a contratação de empresa especializada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite legal para contratação direta.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

- ✓ Instalação de cadeira odontológica, compressor, bomba de vácuo, ultrassom e equipamentos de profilaxia;
- ✓ Conserto de autoclaves;
- ✓ Manutenção de compressores odontológicos;
- ✓ Conserto de bombas de vácuo;
- ✓ Manutenção de aparelhos de profilaxia;
- ✓ Troca de estofamento de cadeira odontológica;
- ✓ Substituição de motor de compressor do odontomóvel;
- ✓ Fornecimento e instalação de bandeja de coluna para equipamentos.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às recomendações dos fabricantes e às boas práticas de manutenção.

A empresa deverá utilizar peças compatíveis ou originais, garantindo a qualidade e a durabilidade dos serviços executados.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será definido na ordem de fornecimento, contado a partir da emissão da autorização de serviço.

A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados nas unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Calmon, podendo ocorrer tanto na sede quanto no interior, ou em local indicado pela contratada, quando tecnicamente necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- ✓ Fornecer mão de obra qualificada e materiais adequados;
- ✓ Responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos serviços;
- ✓ Substituir ou corrigir serviços inadequados sem ônus adicional;
- ✓ Arcar com custos de deslocamento, materiais e mão de obra;
- ✓ Cumprir as normas de segurança e legislação aplicável;
- ✓ Emitir relatórios técnicos quando aplicável.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- ✓ Disponibilizar acesso aos equipamentos;
- ✓ Solicitar os serviços conforme necessidade;
- ✓ Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **de forma parcelada**, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da fiscalização, conforme valores contratados.

11. GARANTIA

A contratada deverá conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados, contados a partir da data de aceite definitivo.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela Administração Municipal.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Servidor responsável: Edimar Anschau Santiel

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Calmon, 25 de maio de 2026

Atenciosamente;

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL:06383133926

Assinado de forma digital por EDIMAR ANSCHAU SANTIEL:06383133926
Dados: 2026.07.01 15:45:02 -03'00'

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário Municipal de Saúde